



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.677, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 9/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 2.350.195,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações, Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, suplementando a dotação abaixo:

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 532	Fonte: 05	11.125,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 542	Fonte: 05	1.102.770,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 572	Fonte: 05	53.730,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 575	Fonte: 05	21.590,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 577	Fonte: 05	625.770,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 591	Fonte: 05	11.125,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 597	Fonte: 05	20.125,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 602	Fonte: 05	394.005,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 604	Fonte: 05	330,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 626	Fonte: 05	49.635,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 630	Fonte: 05	59.990,00

**ART. 2º.** O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 40.430-6 – Banco do Brasil – QSE, vínculo detalhado 05.200.01, Fonte Contábil 85.

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

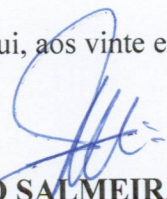
# Prefeitura Municipal de Birigui

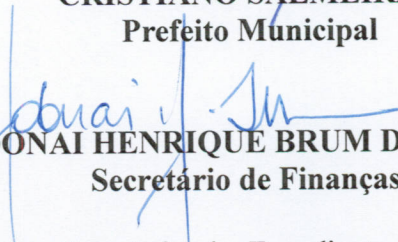
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas